



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.379/2018

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5379/2018 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico autoriza a celebração de convênio com a DESENVOLVE SP.

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, sendo este o nosso parecer.

A única ressalva que se faz é a ausência de Estimativa de Impacto Orçamentário conforme artigo 16 da LRF (LC. 101/2000).

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 4 de junho de 2018.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator